Projeto de Decreto Legislativo N° /2025

Maracás, 13 de Maio de 2025

“Concede o Título de Cidadão Maracaense ao Senhor Jeandro Laytynher Ribeiro.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Maracaense ao Senhor Jeandro Laytynher Ribeiro, atual Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento social e econômico do Município de Maracás e da região.

Art. 2º A presente honraria é um reconhecimento da comunidade Maracaense ao notável trabalho e dedicação do Senhor Jeandro Laytynher Ribeiro em prol do bem-estar da população e do progresso do nosso município.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2025.

Justificativa:

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa reconhecer e homenagear o Senhor Jeandro Laytynher Ribeiro, atual Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), pela sua significativa contribuição para o desenvolvimento do Município de Maracás.

Sob a sua gestão, a CAR tem desempenhado um papel crucial no fomento de projetos e ações que beneficiam diretamente a população Maracaense, abrangendo áreas como agricultura familiar, segurança alimentar, infraestrutura rural e apoio a comunidades tradicionais.

A dedicação e o comprometimento do Senhor Jeandro Laytynher Ribeiro com o desenvolvimento regional e, em particular, com as demandas do nosso município, justificam plenamente a concessão do Título de Cidadão Maracaense, como forma de expressar a gratidão e o reconhecimento da comunidade pelos relevantes serviços prestados.

Este reconhecimento não apenas celebra as conquistas já alcançadas, mas também fortalece os laços entre o homenageado e o município, incentivando a continuidade de sua profícua atuação em prol de Maracás.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RENE PIRES DE ALMEIDA
Data: 13/05/2025 21:31:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENÊ PIRES DE ALMEIDA

VEREADOR- MDB